



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº082 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 11 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 005/2017.

Processo Administrativo nº
1202/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Convite nº 005/2017, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa para executar a construção do **PADRÃO DE ENTRADA TC** no Galpão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Mimoso do sul, com o fornecimento de material e mão de obra, que teve como vencedora a empresa **RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede à Rua Benedito Lima Filho, 19, Sala 01, Barra de Itapemirim, Marataizes-ES, Cep: 29.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.572.197/0001-07, com o valor global de R\$ 31.893,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e três reais). Mimoso do Sul-ES, 11 de Maio de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº 012/2017.

Dispõe sobre procedimentos de agendamento para uso dos veículos oficiais desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de prévio agendamento para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por todos os seus membros e servidores, para os casos de deslocamentos fora da Sede do Município de Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º. No momento do agendamento para uso dos veículos oficiais, o interessado deverá preencher o Termo de Requisição de Uso e Responsabilidade, cujo modelo se encontra no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único: O Termo de Requisição de Uso e Responsabilidade, deverá conter os seguintes dados:

- I – Identificação completa do solicitante;
- II – Indicação de seu cargo ou função;
- III – Local de destino do deslocamento;
- IV – Horário de saída do veículo da Sede do Município;

Art. 3º. Após o preenchimento do Termo de Requisição de Uso e Responsabilidade, será o mesmo submetido à análise de disponibilidade de veículos, ocasião na qual será realizado o agendamento se houver disponibilidade.

Art. 4º. Todos os Termos de Requisição de Uso e Responsabilidade dos veículos oficiais desta Câmara Municipal deverão ser arquivados mensalmente junto ao setor competente.

Art. 5º. Havendo disponibilidade, será agendado o veículo oficial pelo Chefe de Gabinete da Presidência, servidor responsável pela organização do uso dos veículos nas condições desta Portaria.

Art. 6º. O interessado ao utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal fica ciente de sua responsabilidade pela eventual prática de ato que seja contrário aos preceitos constantes na

legislação vigente, podendo ser responsabilizado na forma legal.

Art. 7º. Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal em cada caso concreto.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ES, 09 de maio de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°082 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 11 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ANEXO

TERMO DE REQUISIÇÃO DE USO E RESPONSABILIDADE

I - Dados do Solicitante	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Vínculo:	
II - Dados do Deslocamento	
Local:	
Data:	
Horário de Saída:	

O solicitante acima qualificado, declara, neste ato, estar ciente da responsabilidade advinda do uso de veículo oficial desta Câmara Municipal, responsabilizando-se, por todas as consequências advindas do uso em desconformidade com a destinação informada no ato da solicitação, seja na esfera cível, administrativa ou criminal, estando, ainda, sujeito às penalidades disciplinares próprias previstas na legislação aplicável.

Mimoso do Sul/ES _____ de _____ 20____.

Assinatura do Solicitante



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº082 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 11 de Maio de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 004/2017

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomar posse no cargo, conforme relação abaixo:

Deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso do Sul – ES, situada a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 12 de maio de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: ENFERMEIRO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
12º	FERNANDO VICENTE ANDRADE

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse nº 004/2017, diante da urgência em estruturar as equipes dos programas executados pelo Município e com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 11 de maio de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS ACHA
Presidente

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro

